



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 21.259-8/2013
Interessada PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de julgamento 16-9-2014 - Tribunal Pleno

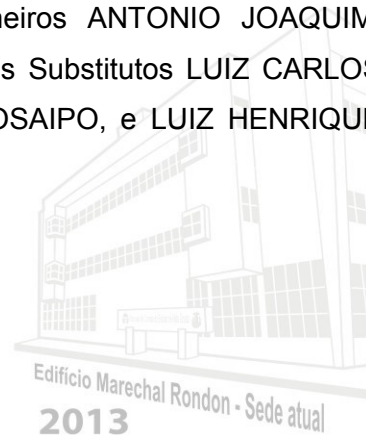
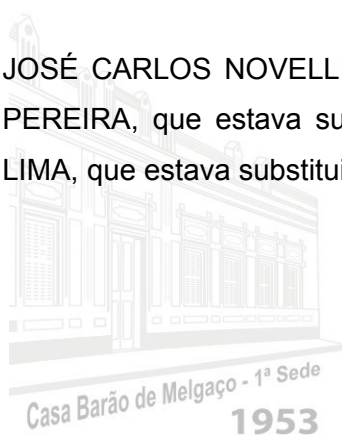
ACÓRDÃO Nº 1.958/2014 - TP

Ementa: PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013, PROCEDENTE. RECOMENDAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **21.259-8/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, XV, e 45, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.422/2014 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer, e, no mérito, julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a Denúncia formulada em desfavor da Prefeitura de Lucas do Rio Verde, gestão, à época, do Sr. Otaviano Olavo Pivetta, neste ato representado pelo procurador André Pezzini – OAB/MT nº 13.844-A e outros, acerca de irregularidades no Pregão Presencial nº 100/2013, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em sistemas informatizados, que originou o Contrato nº 307/2013, conforme consta nas razões do voto do Relator; **recomendando** à atual gestão que, ao elaborar editais de licitação, evite a inclusão de cláusulas restritivas, em cumprimento aos princípios da isonomia, impessoalidade e ampla concorrência.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAPO, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO.





Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 21.259-8/2013
Interessada PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de julgamento 16-9-2014 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.958/2014 - TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas

